



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS BARBACENA

EDITAL Nº 12, DE 6 DE MAIO DE 2016  
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS BARBACENA, nomeado pela Portaria nº 500, de 17 de maio de 2013, publicada no D.O.U. nº 96, de 21 de maio de 2013, Seção 2, Página 22, no uso da competência delegada pela Portaria-R nº 19, de 13 de janeiro de 2014, publicada no D.O.U. nº 10, de 15 de janeiro de 2014, Seção 2, Página 21, e, observada a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862, de 8 de dezembro de 2012, Portaria nº 8 - GM/MP, de 7 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGE/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

Restabelecer o pagamento do(a) beneficiário(a) de pensão, abaixo relacionado(a), suspenso na folha do mês de abril de 2016, através do Edital nº 011, de 28 de abril de 2016, publicado no DOU nº 81, de 29 de abril de 2016, Seção 2, página109, tendo em vista a efetivação da atualização cadastral:

Nome	CPF	Matrícula Siape
MARIA VICENTINA DOS REIS	830.848.786-68	5122422

JOSÉ ALEXANDRINO FILHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 20, DE 6 DE MAIO DE 2016  
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A Diretora do Departamento do Pessoal da UFG, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGE/MP nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão restabelecido, em virtude do seu comparecimento para realizar o recadastramento anual de 2015.

1.a) Aposentado

CPF	NOME	PROCESSO
011.205.061-15	Genocil Jose Rodrigues	23070.001791/2016-32
049.558.201-82	Judite Ivanir Breda	23070.005368/2014-40

1.b) Beneficiário de Pensão

CPF	NOME	PROCESSO
423.736.201-97	Maria Francisca Freitas de Araujo	23070.005873/2016-56

MARUSKA VAZ SANSALONI

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 15, DE 6 DE MAIO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial, publicado no DOU nº 147 - A, página 3, de 01/08/2013, Edição Extra, vem, nos termos da Orientação Normativa SEGE/MP nº 1, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2013, suspender o pagamento dos benefícios de aposentadoria e de pensão dos seguintes beneficiários:

Aposentado:

CARLOS JOSÉ ESTEVES GONDIM CPF nº 02851288253; MANOEL CORREA DE LIMA, CPF nº 22797068220; HUNGUET MOLLER DA SILVA, CPF nº 008.173.092-68; MANOEL MORAES DA SILVA, CPF nº 010.964.602-97; MARIO ELIAS SANTOS DA SILVA, CPF nº 036.206.542-04; JULIO CEZAR BRINGEL DA COSTA, CPF nº 043.824.472-91; EDIVALDO PIMENTA PINHEIRO, CPF nº 038.908.482-49,

Pensionistas:

DENIZE PACHECO RODRIGUES, CPF nº: 103.779.212-20; SOLANGE DE PONTES AZEVEDO SABOYA, CPF nº: 440.055.042-72; INGRID BEATRIZ SANTOS DE ARAÚJO, CPF nº 531.821.032-53; JOAQUINA DA CUNHA PAIXÃO, CPF nº: 482.310.962-72; ARLETE NAZARE ALVES DOS SANTOS, CPF nº: 252.425.552-20; ALAIDE SAID PLATON, CPF nº 055.460.442-68; MARIA HOZANA DA SILVA, CPF nº 236.285.532-53; MYLENA LIMA SILVA, CPF nº 531.308.712-68; CECILIA RODRIGUES DE MELO, CPF nº 747.636.012-53; MARIA MADALENA GONCALVES CASTRO, CPF nº 609.643.752/49; ALBERTINA DA FONSECA PINHO, CPF nº 069.305.732/72; MARIA DE LOURDES MARTINS DE BARROS PEREIRA, CPF nº 705.303.602/25; DILERMANDO ANTONIO LARA TAVARES, CPF nº 024.172.352/34, tendo em vista não ter ocorrido a atualização cadastral na forma determinada.

O restabelecimento do pagamento dos referidos benefícios fica condicionado ao recadastramento mediante o comparecimento pessoal do interessado na Universidade Federal Rural da Amazônia, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, 2501, bairro: Montese, Belém/Pará, em conformidade da Orientação Normativa SEGE/MP nº 01.

Na hipótese de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção do aposentado ou pensionista, deverá ser solicitada visita técnica, por meio dos telefones (91-3210.5118), ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

SUEO NUMAZAWA

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS  
COORDENADORIA ESTADUAL NA PARAÍBA

EDITAL Nº 9, DE 6 DE MAIO DE 2016  
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O COORDENADOR ESTADUAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS NA PARAÍBA, em conformidade com as disposições estabelecidas no Decreto nº 7.862/2012, de 08/10/2012, na Portaria nº 08-GM/PM, de 07/01/2013, e na orientação normativa SEGE/MP nº 01, de 10/01/2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento dos proventos e/ou benefício de pensão restabelecidos, em virtude do seu comparecimento para realizar o recadastramento anual de 2016, nos termos do art. 12 da Orientação Normativa nº 01/SEGE/MP, de 10/01/2013.

Nome	CPF	Aposentado/Pensionista
ALDO ROQUE DE SOUZA	057.859.604-00	APOSENTADO
ANTONIO DIAS DA SILVA	059.144.264-72	APOSENTADO
ANTONIO GOMES DE SOUSA	059.146.634-15	APOSENTADO
ANTONIO PLINIO DA COSTA	058.823.464-87	APOSENTADO
CICERO LUIS PEREIRA	078.417.954-91	APOSENTADO
DAVID VIEIRA DE ALMEIDA	058.110.744-68	APOSENTADO
IRIS VIEIRA CARNEIRO	040.038.884-72	APOSENTADO
JOAO NUNES DOS ANJOS	059.169.844-72	APOSENTADO
JOAO PEREIRA DE ANDRADE	078.602.854-87	APOSENTADO
JOSE CARDOSO DOS SANTOS	072.048.414-68	APOSENTADO
JOSE CLIDENOR VIANA	005.741.044-53	APOSENTADO
MARIO PEREIRA DA SILVA	038.549.574-91	APOSENTADO
NICANOR PEREIRA DE SOUSA	058.345.704-53	APOSENTADO
SEVERINO BEZERRA DE HOLANDA	044.717.094-53	APOSENTADO
ANTONIA JERONIMO DINIZ DE SOUZA	021.973.344-92	PENSIONISTA
CLOMYR ROOSEVELT BEZERRA LACERDA	859.663.801-63	PENSIONISTA
FRANCISCA AMORIM CABOCLIO	768.861.314-00	PENSIONISTA
FRANCISCA MARIA DA SILVA	141.194.634-00	PENSIONISTA
JOSEFA FERNANDES DE LIMA	992.500.804-25	PENSIONISTA
MARIA DA PAZ CABRAL	308.576.514-04	PENSIONISTA
MARIA IZIDRO DA SILVA	308.587.044-04	PENSIONISTA
NEWTON SOARES DE OLIVEIRA	002.239.214-91	PENSIONISTA
ZULMIRA BEZERRA LUNA	380.518.184-15	PENSIONISTA

2. O restabelecimento do pagamento, com efeitos retroativos ao mês da suspensão, abril de 2016, será efetivado na folha de pagamento de maio de 2016.

AVANIR PONCE BRAGA

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
NÚCLEO ESTADUAL NO ESPÍRITO SANTO  
SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 52, DE 6 DE MAIO DE 2016  
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de sua competência subdelegada pela Portaria nº 1.804/SAA/SE/MS de 01.10.2013, publicada no DOU n. 192, de 03.10.2013, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, pela Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 01, SEGE/MP de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1 - Tornar pública a relação de Aposentado que tendo realizado sua atualização cadastral terá o pagamento do provento restabelecido nos termos do art.12, da ON 1/2013/SEGE/MP.

CPF APOSENTADA

938.250.307-25	ADILSA PEREIRA DE FARIAS
----------------	--------------------------

II - O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na 1ª folha de pagamento disponível para inclusão.

CÉLIO EDUARDO CALDAS DE FIGUEIREDO

NÚCLEO ESTADUAL DE SANTA CATARINA  
SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 2, DE 4 DE ABRIL DE 2016  
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O CHEFE SUBSTITUTO DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SAA/SE/MS n.º 1.804, de 01/10/13, publicada no DOU n.º 192 de 03/10/13 e em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, pela Portaria nº 8 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013 e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGE/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1.Tornar pública a suspensão do pagamento do aposentado e/ou pensionista que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual, conforme estabelecido no mês do aniversário, referente ao mês de janeiro de 2016:

Nome	Matrícula	CPF
Íracema Pellegrine	057590-1	145.389.620-15

2.A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de abril de 2016.

3.O restabelecimento do pagamento do provento e/ou pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Área de Gestão de Pessoas do Núcleo do Ministério da Saúde de Santa Catarina, portando a documentação estabelecida nos arts.5º e 6º da ON nº1/2013-SEGE/MP.

4.Na hipótese de impossibilidade de comparecer por motivo de moléstia grave e/ou incapacidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitado agendamento de visita técnica, para fins de regularização do benefício, por meio de telefone (48)3212-2820, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica.

CARLOS MAGNO VALVERDE

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 5, DE 6 DE MAIO DE 2016  
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 89, de 27 de fevereiro de 2014, art. 26, inciso V, do Regimento Interno da Secretaria-Executiva, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de fevereiro de 2014, resolve,

1. Tornar pública a relação dos aposentados e pensionistas, que terão o pagamento do provento e ou/benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário.

CPF	Nome
065.069.808-85	JANINE ZENY
590.837.197-15	VERA LUCIA GOMES DE ARAUJO

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 1º Andar, Sala 104, Brasília/DF, portando a documentação estabelecida nos Artigos 5º e 6º da ON SEGE/MP nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (061) 2032-5171, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

CARLOS EDUARDO MENDES GALVÃO